

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.279/95

DISPÕE SOBRE A **DOAÇÃO DE UM TERRENO**, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE, Prefeito em Exercício do Município de Ita<u>i</u> tuba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprova e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Pa
trimônio Municipal ao Senhor (a)ANTONIO MARQUES SILVA
localizado àRua.s/denominação.nº.1.170, bairroBela.Vista
, lote
frente;30.00na lateral direito;30.00 metros na lateral esquerdo e
08.00 de fundos; perfazendo uma área total de240.00M2(DUZENTOS
.E. QUARENTA METROS. QUADRADOS); com as seguintes limi
tações:
Frente com 25ª Rua s/denominação Nº 1.170, bairro de Bela Vista
Lado DireitoAdão Viana de Sousa
Lado Esquerdo Edinalya Guimaraes Almeida
Fundos Maria Ines Nunes da Costa
Requerido através do Processo №1.053/.94

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal № 1.201/94, de 29 de Abril de 1.994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláu sula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de Maio' de 1995.

DJAMA VIDACIODE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício